

# RENOVAÇÃO





**Informe-se sobre os apoios financeiros que pode obter para as suas obras de renovação: reabilitações, adaptações especiais, habitação integrada.**



# Renovação

<b>Glossário</b>	5
<b>Garantia do Estado</b>	6
<b>Subsídio de reabilitação</b>	8
<b>Subsídio para adaptações especiais</b>	12
<b>Subsídio para a criação de uma habitação integrada</b>	16
<b>Subvenção de juros para um empréstimo climático</b>	18
<b>Subvenção de juros para a reabilitação de uma habitação</b>	20
<b>Garantia do Estado para um empréstimo climático</b>	24
<b>Apoio financeiro para a certificação “Lenoz”</b>	26
<b>Klimabonus</b>	28
<b>Subsídio de reabilitação para a revalorização energética</b>	30
<b>Procedimentos</b>	32



# Glossário



## Comunidade doméstica

O requerente e todos os membros do seu agregado familiar, que vivem juntos na mesma habitação, com um rendimento em comum.

## Rendimento líquido

O rendimento líquido da comunidade doméstica é a soma:

- dos **rendimentos líquidos** referidos no artigo 10º da lei alterada de 4 de dezembro de 1967 relativa ao imposto sobre os rendimentos, após dedução das contribuições para a segurança social e dos impostos efetivamente retidos
- das **pensões de alimentos** recebidas
- do valor líquido das **pensões por acidente**
- do rendimento bruto para as **horas extraordinárias** referido no artigo 115º, nº 11, da lei alterada de 4 de dezembro de 1967 relativa ao imposto sobre os rendimentos

**As pensões de alimentos transferidas são deduzidas do rendimento.**

## O fundo das ajudas de capital

A lei prevê um **valor máximo de 35.000 €** de apoios financeiros por beneficiário, chamados fundo das ajudas de capital.

Os apoios financeiros seguintes são deduzidos do valor do fundo das ajudas de capital:

- Subsídio de acesso à propriedade
- Subsídio de poupança
- Subsídio de reabilitação
- Subsídio de reabilitação para a revalorização energética

Se um subsídio é concedido a vários beneficiários, o valor do apoio financeiro é dividido em **partes iguais**.

# Garantia do Estado

**Obtenha uma garantia do Estado para o seu crédito hipotecário quando renovar a sua habitação.**

**O valor**

**Máximo**

**294.824,40 €**

até

**40%**

do custo do projeto

(à data de 01.01.2024)



## As condições

### Tem de

- ✓ ser **maior** de idade e ter uma **autorização de residência** no Luxemburgo superior a 3 meses
- ✓ ser o **proprietário** do imóvel
- ✓ ter obtido um crédito hipotecário de, pelo menos, **60% do custo do projeto** com um **banco autorizado pelo Estado**
- ✓ ser o **titular único** do empréstimo
- ✓ ter **poupado durante pelo menos 3 anos** numa conta poupança no mesmo banco. O saldo da conta poupança deve aumentar **1.000 € por ano**

### A sua comunidade doméstica tem de

- ✓ **não ser proprietária** de mais de um terço de outro imóvel no Luxemburgo ou no estrangeiro
- ✓ ter um **rendimento inferior** ao limite previsto na lei



Leia este código QR para consultar a tabela de rendimentos



### A sua habitação deve

- ✓ situar-se no **Luxemburgo**
- ✓ ser a sua **residência principal e permanente**



**O pedido deve ser efectuado pelo banco**

# Subsídio de reabilitação

**Quer renovar a sua habitação?**

**Talvez tenha direito a um subsídio de reabilitação.**

## O valor

O subsídio de reabilitação **pode ir até 40%** do valor total sem IVA das faturas relativas às obras de reabilitação efetuadas.

## As condições

### Tem de

- ✓ ser **maior de idade** e ter uma **autorização de residência** no Luxemburgo superior a 3 meses
- ✓ ser o **proprietário** do imóvel
- ✓ apresentar a sua candidatura no prazo de **2 anos** a contar da data de emissão das faturas
- ✓ apresentar **as faturas pagas** relativas aos trabalhos efetuados (apenas são tidas em conta as faturas de **valor igual ou superior a 500 €** sem IVA)

## A sua comunidade doméstica tem de

- ✓ **não ser proprietária** de mais de um terço de outro imóvel no Luxemburgo ou no estrangeiro
- ✓ ter um **rendimento inferior** ao limite previsto na lei



Leia este código QR para consultar a tabela de rendimentos



## A sua habitação deve

- ✓ situar-se no **Luxemburgo**
- ✓ ter sido utilizada como habitação durante pelo menos **10 anos**
- ✓ ser a sua **residência principal e permanente** durante pelo menos 2 anos a contar da data de atribuição do subsídio



## Os critérios de cálculo

### O subsídio é calculado em função

#### 1 da composição da comunidade doméstica na data de atribuição do subsídio

- ✓ o requerente e todos os membros do seu agregado familiar, que vivem **juntos na mesma habitação**, com um **rendimento em comum**
- ✓ as **crianças** que vivem na residência para a qual é pedido o subsídio são consideradas a cargo se o requerente receber abono de família ou se elas estiverem inscritos no regime de seguro de doença do requerente (se tiverem menos de 27 anos)

#### 2 da situação financeira da comunidade doméstica

- ✓ o **rendimento líquido** médio de todas as pessoas da comunidade doméstica dos **2 anos anteriores** à data da escritura pública
- ✓ o rendimento dos filhos sob tutela **não é tido em conta**



## Obras tidas em conta

- cobertura e estrutura do telhado ou caleiras
- desumidificação de muros e paredes
- criação de um desvão sanitário ou de um isolamento equivalente
- ligação à rede de esgotos ou de drenagem de águas residenciais
- instalação de equipamentos para casas de banho e WC, incluindo fossa séptica
- instalação de condutas de água, gás e eletricidade
- instalação e renovação do aquecimento central
- substituição de janelas
- instalação e substituição de persianas
- instalação de guarda-corpos nas varandas ou nas escadas
- acrescento ou ampliação de espaços de habitação
- limpeza de fachadas através de métodos tradicionais



**O pedido deve ser efectuado pelo banco**



# Subsídio para adaptações especiais

**Efetou obras de adaptações especiais para uma pessoa com deficiência\*?**

## O valor

**60%**

das faturas sem IVA relacionadas com as obras

Máximo de

**20.000 €**

## As condições

### Tem de

- ✓ ser uma **pessoa com deficiência**, ser o **representante legal** de uma pessoa com deficiência ou ser o proprietário de uma residência onde viva uma pessoa com deficiência
- ✓ ter realizado as adaptações especiais **por sua conta**
- ✓ **não beneficiar** de um financiamento das obras por parte do seguro de dependência
- ✓ apresentar o seu pedido no **prazo de 2 anos** a contar da data de emissão das faturas

## A sua comunidade doméstica tem de

- ✓ ter um **rendimento inferior** ao limite previsto na lei



Leia este código QR para consultar a tabela de rendimentos



## A sua habitação deve

- ✓ situar-se no **Luxemburgo**
- ✓ ser a **residência principal e permanente** da pessoa com deficiência durante **pelo menos 2 anos** a contar da data de atribuição do subsídio



\* Considera-se uma pessoa com deficiência alguém que tem uma incapacidade física, mental, intelectual ou sensorial de longa duração, cuja interação com várias barreiras podem impedir a sua plena e efetiva participação na sociedade em condições de igualdade com os outros.

## Os critérios de cálculo

### O subsídio é calculado em função

#### 1 da composição da comunidade doméstica na data de atribuição do subsídio

- ✓ o requerente e todos os membros do seu agregado familiar, que **vivem juntos na mesma habitação**, com um **rendimento em comum**
- ✓ as **crianças** que vivem na residência para a qual é pedido o subsídio são consideradas a cargo se o requerente receber abono de família ou se elas estiverem inscritas no regime de seguro de doença do requerente (se tiverem menos de 27 anos)

#### 2 da situação financeira da comunidade doméstica

- ✓ o **rendimento líquido** médio de todas as pessoas da comunidade doméstica **dos 2 anos anteriores** à data da emissão das faturas
- ✓ o rendimento das crianças a cargo **não é tido em conta**

## Obras tidas em conta

- criação de um acesso à habitação adaptado às necessidades específicas da pessoa com deficiência
- adaptações interiores para facilitar a deslocação da pessoa com deficiência
- alargamento de portas
- primeira instalação de um elevador especial ou de um equipamento equivalente
- primeira instalação de equipamentos especiais na cozinha, na casa de banho e nas instalações sanitárias
- adaptação das instalações técnicas para responder às necessidades da pessoa com deficiência



# Subsídio para a criação de uma habitação integrada

**Está a criar uma segunda habitação no seu alojamento?**

**Talvez tenha direito a um subsídio para a criação de uma habitação integrada.**

**O valor**

**10.000 €**

Para uma habitação integrada ocupada pela primeira vez após 01.09.2023 e concluída antes de 31.12.2026, o subsídio **é aumentado para 20.000 €.**

## As condições

### Tem de

- ✓ ser o **proprietário** do imóvel
- ✓ obter uma **autorização de construção** antes de efetuar as obras de conversão
- ✓ apresentar o pedido **o mais tardar 3 anos** após a obtenção da autorização de construção

### A sua comunidade doméstica tem de

- ✓ **não ser proprietária** de mais de um terço de outro imóvel no Luxemburgo ou no estrangeiro

### A sua habitação deve

- ✓ situar-se no **Luxemburgo**
- ✓ ser a sua **residência principal e permanente** durante pelo menos 2 anos a contar da data de atribuição do subsídio



# Subvenção de juros para um empréstimo climático

**Pretende efetuar a renovação energética da sua habitação?**

**O Estado pode ajudá-lo a reduzir os juros mensais do seu empréstimo climático.**

**A taxa**

**1,5%**

**sem exceder a taxa efetiva do empréstimo**

O valor é determinado em função das **características do empréstimo**, até um **máximo de 100.000 €**.

## As condições

### Tem de

- ✓ ser **maior** de idade e ter uma **autorização de residência** no Luxemburgo superior a 3 meses
- ✓ ser o **proprietário** do imóvel
- ✓ assinar um **contrato de crédito** com um banco para financiar o seu projeto de renovação energética
- ✓ ter obtido um **apoio financeiro Klimabonus** para as obras financiadas pelo empréstimo

### A sua habitação deve

- ✓ situar-se no **Luxemburgo**
- ✓ ter sido utilizada como habitação durante **pelo menos 10 anos**
- ✓ ser a sua **residência principal e permanente** ou de outra pessoa durante **pelo menos 2 anos** a contar da data de atribuição do subsídio e enquanto for beneficiário do subsídio



# Subvenção de juros para a reabilitação de uma habitação

**O Estado pode ajudá-lo a reduzir os encargos mensais relacionados com o seu crédito hipotecário.**

**A taxa da sua subvenção de juros**

varia entre

**0,25%**

e

**3,50%**

**sem poder exceder a taxa nominal do crédito hipotecário**



## As condições

### Tem de

- ✓ ser **maior de idade** e ter uma **autorização de residência** no Luxemburgo superior a 3 meses
- ✓ ser o **proprietário do** imóvel
- ✓ ter assinado um **contrato de crédito hipotecário** com um banco
- ✓ ser o **único titular do** empréstimo

### A sua comunidade doméstica tem de

- ✓ **não ser proprietária** de mais de um terço de outro imóvel no Luxemburgo ou no estrangeiro
- ✓ ter um **rendimento inferior** ao limite previsto na lei



Leia este código QR para consultar a tabela de rendimentos



### A sua habitação deve

- ✓ situar-se no **Luxemburgo**
- ✓ ser a sua **residência principal e permanente** durante **pelo menos 2 anos** após o primeiro pagamento do subsídio e enquanto receber o subsídio

## Os critérios de cálculo

### O subsídio é calculado em função de

#### 1 da composição da comunidade doméstica na data de atribuição do subsídio

- ✓ o requerente e todos os membros do seu agregado familiar, que vivem **juntos na mesma habitação**, com um **rendimento em comum**
- ✓ as **crianças** que vivem na residência para a qual é pedido o subsídio são consideradas a cargo se o requerente receber abono de família ou se elas estiverem inscritas no regime de seguro de doença do requerente (se tiverem menos de 27 anos)

#### 2 da situação financeira da comunidade doméstica

- ✓ o **rendimento líquido** médio de todas as pessoas da comunidade doméstica **dos 2 anos anteriores** à data da escritura pública
- ✓ o rendimento das crianças a cargo **não é tido em conta**



Se mudou de empregador, se o seu contrato de trabalho foi alterado ou se a sua comunidade doméstica não teve rendimentos no ano anterior à data em que lhe foi concedido o apoio financeiro, é o último rendimento declarado que é tido em conta no cálculo do apoio financeiro para o ano em questão.

## Métodos de cálculo

- ✓ a subvenção é calculada em função das **características do empréstimo**
- ✓ o **valor máximo de 200.000 €** é aumentado de 20.000 € por cada criança a cargo, até **um máximo de 280.000 €**
- ✓ o apoio financeiro é limitado a um total de **300 pagamentos mensais por beneficiário**

## Limites máximos do rendimento líquido

Tipo de comunidade doméstica	Rendimento anual líquido
<b>1 pessoa</b>	<b>50.551,40 €</b>
Comunidade doméstica <b>sem crianças a cargo</b>	<b>75.822,50 €</b>
Comunidade doméstica <b>com 1 criança a cargo</b>	<b>96.043,06 €</b>
Comunidade doméstica <b>com 2 crianças a cargo</b>	<b>116.263,62 €</b>
Comunidade doméstica <b>com 3 crianças a cargo</b>	<b>136.484,18 €</b>
<b>Por cada criança adicional a cargo</b>	<b>+ 15 160,81 €</b>

# Garantia do Estado para um empréstimo climático

**Gostaria de pedir um empréstimo para a reabilitação energética da sua habitação?**

**Talvez tenha direito a uma garantia do Estado para um empréstimo climático.**

**O valor**

Máximo de

**50.000 €**

durante 15 anos



## As condições

### Tem de

- ✓ ser **maior de idade** e ter uma **autorização de residência** no Luxemburgo superior a 3 meses
- ✓ ser o **proprietário** do imóvel
- ✓ **não ser proprietário** de mais de um terço de outro imóvel no Luxemburgo ou no estrangeiro
- ✓ ter obtido o **acordo de princípio da Administração do ambiente** relativamente à elegibilidade para o apoio financeiro Klimabonus
- ✓ assinar um **contrato de crédito hipotecário para o seu projeto de renovação energética com um banco autorizado pelo Estado**

### A sua habitação deve

- ✓ situar-se no **Luxemburgo**
- ✓ ter sido utilizada como habitação durante **pelo menos 10 anos**
- ✓ ser a sua **residência principal e permanente**

### O procedimento

- 1 Obter o acordo de princípio da Administração do ambiente** quanto à elegibilidade para o apoio financeiro Klimabonus
- 2 Solicitar juntamente com o seu banco o pedido** para a obtenção de uma garantia do Estado para empréstimos climáticos ao ponto de contacto único para os apoios à habitação (Guichet unique des aides au logement)

# Apoio financeiro para o certificado LENOZ

**Tem o certificado LENOZ (Lëtzebuenger Nohaltegkeets-Zertifizéierung fir Wunngebaier), que avalia a sustentabilidade da sua habitação?**

**Poderá ter direito a um apoio financeiro.**

## O valor

Máximo

**1.500 €**

por residência unifamiliar

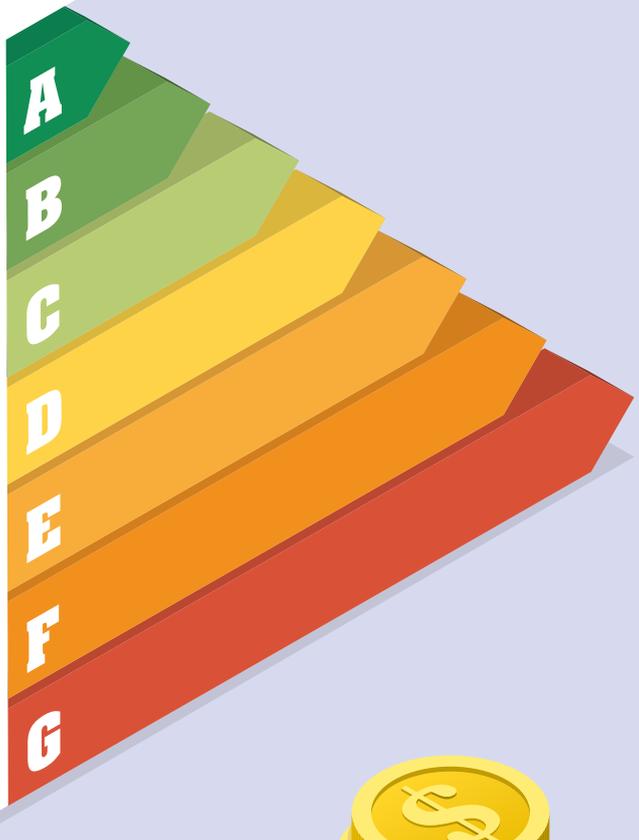
Máximo

**750 €**

por apartamento num edifício de habitação coletiva

## As condições

- ✓ ter o **certificado LENOZ** para a habitação
- ✓ ser o **proprietário da habitação certificada**
- ✓ apresentar o pedido **o mais tardar 1 ano** após a data de emissão do certificado Lenoz



# Klimabonus

**Pretende realizar ou já realizou obras de renovação energética ou de construção sustentável na sua habitação?**

**Poderá ser ter direito a um apoio financeiro Klimabonus.**

O apoio financeiro Klimabonus tem por objetivo **incentivar a renovação energética e a construção sustentável de habitações.**

## Obras tidas em conta

- ✓ instalação solar térmica
- ✓ instalação solar fotovoltaica
- ✓ instalação de uma bomba de calor, bomba de calor híbrida ou instalação de um sistema híbrido com bomba de calor
- ✓ instalação de uma caldeira a lenha e de um filtro de partículas
- ✓ instalação de uma rede de aquecimento
- ✓ ligação a uma rede de aquecimento
- ✓ isolamento do revestimento térmico
- ✓ substituição de janelas
- ✓ ventilação mecânica controlada

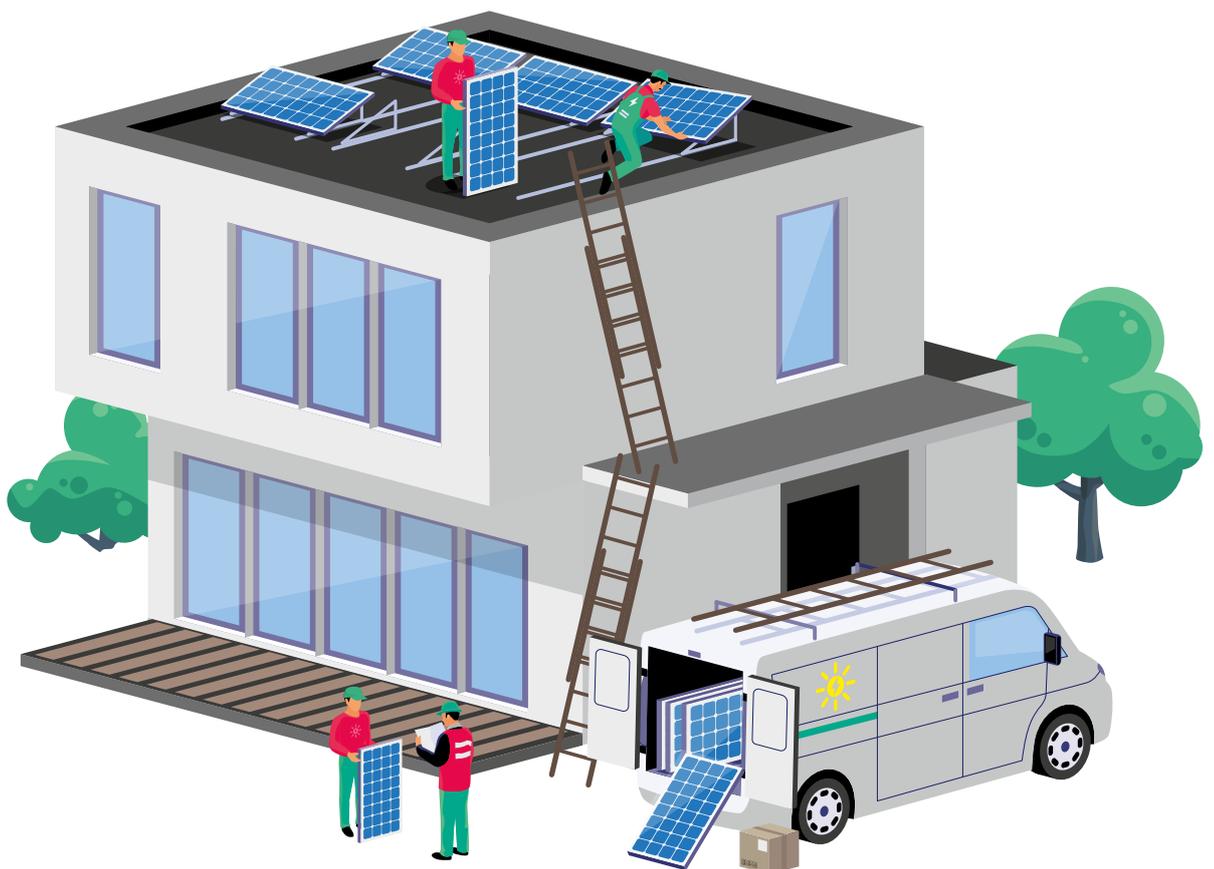
## O procedimento

### 1 INFORME-SE ANTES DE INICIAR O SEU PROJETO:

- descubra todas as condições em [guichet.lu](https://www.guichet.lu)
- simule o valor dos apoios financeiros Klimabonus em [aides.klima-agence.lu](https://www.aides.klima-agence.lu)
- contacte o seu conselheiro Klima-Agence para mais informações através do número **8002 11 90**

### 2 FAÇA O SEU PEDIDO:

- online via [MyGuichet.lu](https://www.myguichet.lu)
- ou enviando ou entregando o respetivo formulário ao **ponto de contacto único para os apoios à habitação** (Guichet unique des aides au logement)



# Subsídio de reabilitação para a revalorização energética

**Beneficia do apoio financeiro Klimabonus?**

**Poderá ter direito ao subsídio de reabilitação para a revalorização energética “Topup Klimabonus”.**

Se beneficia do apoio financeiro Klimabonus, pode **candidatar-se a um subsídio de reabilitação energética “Topup Klimabonus”.**

**A taxa de contribuição financeira**

varia entre

**10%**

e

**100%**

**do valor do apoio financeiro Klimabonus concedido**

## As condições

### Tem de

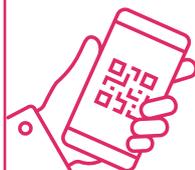
- ✓ ser o **proprietário do imóvel**
- ✓ obter o apoio financeiro **Klimabonus** da Administração do ambiente
- ✓ apresentar o pedido e uma cópia da decisão de atribuição do apoio financeiro Klimabonus no prazo de **2 anos** a contar da atribuição

### A sua comunidade doméstica tem de

- ✓ **não ser proprietária** mais de um terço de outro imóvel no Luxemburgo ou no estrangeiro
- ✓ ter um **rendimento inferior** ao limite previsto na lei

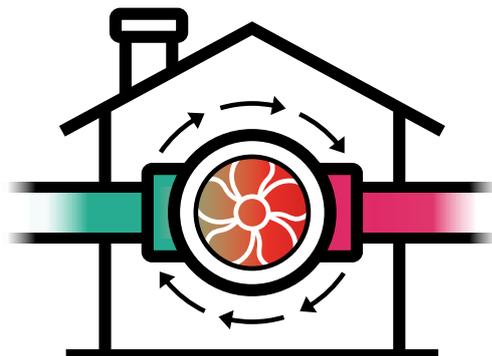


Leia este código QR para consultar a tabela de rendimentos



### A sua habitação deve

- ✓ situar-se no **Luxemburgo**
- ✓ ter sido utilizada como habitação durante **pelo menos 10 anos** ser a sua **residência principal e permanente durante pelo menos 2 anos** a contar da data de atribuição do subsídio



# Procedimentos

**Para obter um ou mais apoios individuais à habitação tem de**

- 1** Preencher o formulário de candidatura disponível no ponto de contacto único para os apoios à habitação (Guichet unique des aides au logement), em [www.logement.lu](http://www.logement.lu) ou em [www.guichet.lu](http://www.guichet.lu)
- 2** Anexar todos os documentos solicitados
- 3** Entregar pessoalmente ou enviar todos os documentos **por correio** a:  
**Guichet unique des aides au logement**  
**11, rue de Hollerich**  
**L-1741 uxemburgo**



## Informações importantes!

Esta publicação apresenta um **resumo** dos apoios individuais à habitação concedidos pelo ministério da Habitação e do Planeamento territorial, assim como os pontos principais a ter em conta.

Para mais informações, contacte o ponto de contacto único para os apoios à habitação (Guichet unique des aides au logement) ou consulte o portal dedicado à habitação.

## Outros apoios disponíveis

### Pretende alugar, construir ou comprar uma habitação?

Descubra os outros apoios disponíveis em

[www.logement.lu](http://www.logement.lu)

e as nossas publicações dedicadas ao arrendamento de uma habitação e ao acesso à propriedade.



## Tem perguntas?

Contacte-nos :

[guichet@m.l.etat.lu](mailto:guichet@m.l.etat.lu)

**LINHA DIRETA: 8002 10 10**

De segunda a sexta : 8:00 - 16:00

## Guichet unique des aides au logement

11, rue de Hollerich / L-1741 Luxemburgo

De segunda a sexta-feira : 08:00 - 12:00 / 13:30 - 16:00

Às quintas-feiras apenas sob marcação

Faça a sua marcação online através do portal my guichet



Leia este código QR para  
fazer a sua marcação





## **Guichet unique des aides au logement**

11, rue de Hollerich / L-1741 Luxemburgo

De segunda a sexta-feira: 08:00 - 12:00 / 13:30 - 16:00

**Às quintas-feiras apenas sob marcação**